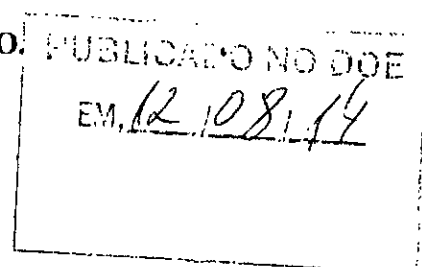


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº100 /2014

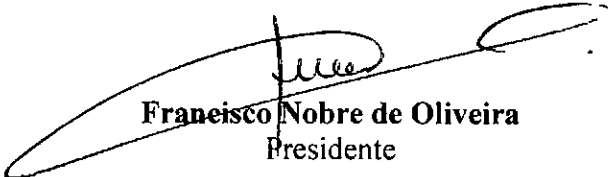
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Tendo em vista o processo nº1106140013966, averbar o tempo de serviço prestado pela servidora **VILKA OLIVEIRA SOUZA**, cadastro de nº 64.502.527-9 03 (três) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Art. 84, da Lei 6.677 de 26.09.94.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 11 de agosto de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 16/2014

O Inspeitor Fazendário da INFÁZ-Feira de Santana, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte NOVA CANAIA BORDADOS LTDA-ME, Inscrição Estadual nº. 06.142.002 e seus sócios, Sr. MARTIN VALLEJO GOMEZ residente na R. Rio Cabo Frio, Nº423 Cep:44.023,120, Feira de Santana-BA, e a Srª MARILDA SOUZA RAMOS, RESIDENTE NA R. Juazeiro, nº1168, CEP: 44.015.580, Feira de Santana-Ba a comparecerem a Inspeitoria Fazendária de Feira de Santana, localizada na Av. Sampaio, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana-Ba, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, LREM LRSM, LRAPICMS, LR de Inventário, RUOFTO, EFD, Notas Fiscais de Compras e Vendas, DAES, Duplicatas, DMAs, livros contábeis - Razão - Diário - Caixa, EFD/ECD, cópias das DIRPJ documentos referentes as receitas e despesas, todos referente ao período de 01/01/2009 até 31/12/2013, sob pena de o não atendimento desta intimação dentro do prazo estabelecido ensejar a fiscalização aplicar as regras estabelecidas nos arts. 171 e 937, inciso I do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 6284/97

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2014.

O Inspeitor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108 §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeitoria Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

NºInscrit	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
31742001514-3	JOSMAR RODRIGUES MULLATO ME	30 DIAS

 Inspeitor Fazendário
 Agostinho Chaves dos Santos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2014.

O Inspeitor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108 §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeitoria Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

NºInscrit	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
18007063570-1	REBEIRO ADUARTE LTDA	30 DIAS
2325170418103-1	BRANCO DE C.F.F. BARRA S/EMP. COMERCIO	30 DIAS

 Inspeitor Fazendário
 Agostinho Chaves dos Santos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 0032/2014.

O Inspeitor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeitoria Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Cotegipe, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentação da Justificação ou pagamento do débito tributário de ciência de CUSTAS JUDICIAIS da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

NºInscrit	CPF/CNPJ/SCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
27806588473-3	342.713.545-15	JOSE METON DOS SANTOS	30 DIAS

 AGOSTINHO CHAVES DOS SANTOS
 Inspeitor Fazendário em exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE ILHEUS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2014

O Inspeitor Fazendário da INFÁZ-ILHEUS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspeitoria Fazendária de ILHEUS, localizada à RUA PRADO VALADARES, nº S/N, Bairro CENTRO, na cidade de ILHEUS, no prazo indicado de 30(milha) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação:

EFEITUAR PAGAMENTO OU APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO nos termos do Art.51, Inciso IV do regulamento do processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09/ de julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis

Número	I.E. / CPF	Nome / Razão Social
108-11 025514-6	033.735.565-87	EPICETCO DE SA CUBANA S/A
15270197/014-3	101.960.768	R FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
18040225/014-2	67.546.373	ALICIO COSTA MONTEIRO - ME
18043271/014-0	91.080.177	ZIVAL BRUNO DOS SANTOS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTABELECIMENTO	A PARTIR DE	PERÍODO	NÍVEL	UNIDADE
JUNTA COMERCIAL	19.08.2014	11.03.15	SUPERIOR	SEMP

Salvador, 11 de Agosto de 2014.

 ÂNGELA GÓES NEIVA
 Diretora Geral

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL
RESUMO DE TERMO

Processo: 0706140016885, TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº. 011/13 CESSIONÁRIA: EBAL. CEDENTE: Município de MORPARÁ. OBJETO: Alteração do Convênio, referente a substituição do servidor Domingos Pereira de Oliveira, pelo servidor Joelma da Conceição Pereira. DATA: 14/07/14.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 097/2014 - Conceder auxílio natalidade a servidora LAURA ELISA MODESTO LIMA, ocupante da função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DA-5, matrícula nº 64.548.048-7 tendo em vista o processo nº1106140044403 com fundamento no art. 136 da Lei 6.877, publicada em 26 de setembro de 1994

PORTARIA Nº 098/2014 - Reconhecer aos servidores abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.877 de 26.09.94, concedido no mês de Agosto /2014

CADASTRO	NOME	ANUENIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.012-5	MARIA LUIZA BELLO BASTOS FERREZ	1	36
67.000.072-5	ANTONIO VIDAL DOS SANTOS	1	31
64.000.007-1	MARIA DUCE BONITO MAA TOURINHO	1	34
64.000.053-3	ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ	1	32

PORTARIA Nº100/2014 - Tendo em vista o processo nº1106140013966, averbar o tempo de serviço prestado pela servidora VILKA OLIVEIRA SOUZA, cadastro de nº 64.502.527-03 (três) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Art. 84, da Lei 6.877 de 26.09.94. Fica convalidado o seguinte ato da empresa: Proc. n. 14/027803-6 PIRES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Publicação: RESOLUÇÃO Nº 015/2014 - Reajustar, "ad referendum" do Plenário, em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 do ato do processo arquivado sob o nº 97346865 em 20/12/2013, protocolado sob o nº 13/205747-6 da empresa JOCE LABRES - ME - NIRE 29103473674; nº 97388873 em 11/03/2014, protocolado sob o nº 14/042150-8 da empresa DALTON CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - NIRE 29204019413.

Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 97388641 e 97366042 em 19/03/2014 da empresa CONSTRUNILMP CONSTRUÇÕES E APAJO LTDA ME - NIRE 26202180577; nº 97368829 em 31/03/2014 e 87385931 em 05/06/2014 da empresa PRATES RIBEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - NIRE 29202100311, após renúncia nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96

Ficam convidados os atos dos processos arquivados sob nº 97197794 em 05/06/2012 da empresa B. SILVA E CIA LTDA ME - NIRE 29203394075; nº 97310343, 29203063304 e 97310345 em 13/06/2013 da empresa TRANS MARCOS LTDA - NIRE 292030633304, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96

Ficam convidados os atos dos processos arquivados sob nº 97356913 em 07/02/2014 da empresa INOVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - NIRE 29203861171, nº 97375290 em 23/04/2014 da empresa CONVRSULBA - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E PROPRIETÁRIOS DE TAXI E VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DA REGIÃO SUL DA BAHIA - NIRE 29400025005, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96. SSA, 11.06.2014 Ass. Francisco Nobre da Oliveira - Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PREMIO - FRUIÇÃO - Art 107 a 110 da Lei 6677/94.

Post/Proc	Servidor	Matrícula	Competência	Mês	Valor
22774 14982	João Rodrigues de Oliveira	4781955-1	2064/2550	3	1584,1814

LICENÇA PREMIO - CONTAGEM EM DOBRO

Post/Proc	Servidor	Matrícula	Competência	Mês	Valor
22811 14982	João Rodrigues de Oliveira	4781955-1	1968/1964	3	

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR IMPEDIMENTOS LEGAIS

Part	Substituto	Idade
22611	Luis Alberto Rodrigues Damasceno	Jorge Souza e Silva

AUXILIO FUNERAL

Part	Familiante	Beneficiário	Processo
21014	Maria Nelsa Oliveira de Paula	Rafael Rodrigues Santos	146364

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral

Portaria nº 233, de 11 de agosto de 2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
Ratificar a Portaria de Comissões de Recebimento Definitivo de Obras nº 187, de 15 de abril de 2013, publicada no DOE de 16/04/2013, e substituir o servidor João Alexandre Teixeira de Matos, Matrícula nº 4710038-7, pelo servidor Juscelino Alves dos Santos, Matrícula nº 47556843-9, da 14ª Residência de Manutenção em Teixeira de Freitas. Saulo Pontes, Diretor Geral

APOSTILA DE Nº 02/2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contante no processo nº 145194 - DERBA, Reconhece a Estabilidade Econômica do Sr. ANTONIO MARTINS MORGAN, matrícula 47420662-0, Especialista em Obras Públicas, Classe 5, correspondente ao símbolo DAS-2C, de acordo com o artigo 92 da Lei Estadual nº 6.677/94 e no art. 39 da Constituição Estadual, Resolve passar a presente Apostila, para que produza os devidos e legais efeitos, a partir de 06.08.2014. Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO
PROCESSO: 1420120092173
INTERESSADO: Gerardo Costa Lordeiro Nogueira
DECISÃO: Indeferido por falta de amparo legal

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INOME	NIVEL	INICIO	PERÍODO
ALEXSANDRA CARQUEIRA SANT'ANNA	MÉDIO	21/07/2014	12 MESES
OLENER CARVALHO SANT'ANNA	SUPERIOR	22/07/2014	12 MESES
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	MÉDIO	21/07/2014	12 MESES
MONES FERREIRA ELFEVERIO SILVA	SUPERIOR	22/07/2014	12 MESES
MARCELO OLIVEIRA DIAS	SUPERIOR	22/07/2014	12 MESES
MAIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SUPERIOR	11/06/2014	24 MESES

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 8084 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARAMIRIM E SANTO ONOFRE - CBH PASO, Resolve: Designar o Sr. JOSE ALBERTO VILAS BOAS ANDRADE, em substituição ao Sr. APARECIDO RAMUNDO FONSECA FERREIRA, para compor o supracitado Comitê até dezembro de 2014, como representante da EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, entidade membro titular do CBH PASO no segmento Usutário, categoria Abastecimento Urbano e Lançamento Efluentes, nomeado através da Portaria nº 3561/12

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 8085 DE 11 DE AGOSTO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-000296/OUT/AUT-0197, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, valdo pelo prazo de 04 (quatro) anos, à LNECO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.331-0001-07, com sede na Avenida Eduardo Fróis da Mota nº 1364, no município de Fera de Santana, para captação superficial na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat. 12º 56' 44" S e Long. 40º 30' 20" W, de vazão 3.267,00 m³/mês, durante 18 h/dia, para fins de irrigação por aspersão com pivô central, cultura milho e 50,0 ha de área irrigada, localizado na Fazenda Rio Grande no município de Maracaniço Souza, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões avulsas ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8086 DE 11 DE AGOSTO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001039/OUT/AMPL-0008, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a ampliação da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo 1227.88, válida pelo prazo da Portaria nº 141.05 - DG, publicada no D O E em 10/03/05 à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675.0001-10, com sede na Avenida Luz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, em barramento existente, no Rio Valeriano, no município Boa Nova, nas coordenadas Lat. 14º 26' 10" S e Long. 40º 07' 22" W, datam SIRGAS2000, de vazão 232,81 m³/d, perfazendo uma vazão total de 1.874,81 m³/d durante 21 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo, que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, avulsas ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8087 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-012336/TEC/ASV-0329, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94 com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300 Naranjinha, no município de Salvador, para implantação da linha de distribuição de energia elétrica MP - Região Lajeado Bonito, obra integrante do "Programa Luz para Todos" relativo a uma área de 0,219 ha, e intervenção em 1,02 ha em área protegida, com supressão de vegetação de 0,162 ha identificada pelos pontos sob coordenadas UTM (X,Y) informadas no certificado no município de Guatatinga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em anexo. Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sustentando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 4º - A comprovação desta publicação será mediante a apresentação do certificado. Art. 5º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexo ao processo torna nulos os Artigos anteriores. Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 8088 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RE-